

Lei Nº 997/2009

Autoriza o Executivo Municipal a distribuir cestas natalinas aos servidores públicos municipais e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a distribuir cestas natalinas aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Considera-se servidor público para fins desta lei, os ocupantes de cargos efetivos e em comissão.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente autorização serão suportadas por dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 10 de dezembro de 2009.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal